



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



Projeto de Lei Municipal nº 004/2024, de 13 de março de 2024.

“ESTABELECE REAJUSTE NO VENCIMENTO BASICO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DO QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOAO DA FRONTEIRA – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA -PI, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVA E ELE, EM NOME DO POVO, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico dos Assistentes Sociais e Psicólogos, do quadro dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de São Joao da Fronteira –PI, ficando estabelecido o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.03.2024.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



JUSTIFICATIVA

Ilustríssima Senhora Sandra Freitas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de São João da Fronteira;
Nobres Vereadores;

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “ESTABELECE REAJUSTE NO VENCIMENTO BÁSICO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DO QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O vencimento básico dos Assistentes Sociais e Psicólogos dos quadros de nosso Município, e no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), assim, desde o ano de 2014 as categorias profissionais de Assistentes Sociais e Psicólogos não tem reajuste salarial, inclusive sem recomposição de perdas inflacionárias.

Quando se compara ao salário de tais categorias com os municípios vizinhos também se verifica a defasagem salarial, o que reflete na insatisfação do profissional que vê o seu salário perder valor real.

Com a atual proposta de reajuste salarial os profissionais (assistentes sociais e psicólogos) irão ter como vencimento básico o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil duzentos e oitocentos reais), um acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Quanto ao impacto orçamentário, apesar de tal aumento representar acréscimo com despesa com pessoal, tal acréscimo deve suportado sem grande impacto orçamentário, levando-se em consideração a atual quantidade de profissionais que trabalham no município de São João da Fronteira –PI não ser elevado no presente e nem em momentos futuros. Vale rememorar que esses servidores prestam serviços especializados e de suma importância para o desenvolvimento socioeconômico de nosso município, e que o executivo municipal também já está analisando reajuste salarial das demais categorias. profissionais, de forma a não afetar as finanças públicas. Tal solicitação tem por escopo revisar os vencimentos dos cargos indicados, minimizando as perdas e acatando as reivindicações advindas dos referidos servidores.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA, tendo em vista a importância da matéria, ao tempo em renovamos aqui nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal